



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente área, conforme mapa anexo a esta Exposição de Motivos, pertencente ao patrimônio dos segurados do INSS, ocupada por moradias populares e alguns equipamentos que executam serviços de relevância pública como a Cooperativa de Reciclagem e outros, compreende mais de setenta por cento da Comunidade do Campo da Tuca. Ali estabelecidos a mais de cinquenta anos, que embora tenham alguma urbanização mínima já executada pelo Poder Público Municipal, ainda assim, encontram-se em situação irregular, insegura e precária.

Ocorre que há poucos dias, mais precisamente dia 26 de fevereiro de 2024, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, publicou o Decreto Federal nº 11.929, que institui o Programa de Democratização de Imóveis da União e o Comitê Interministerial do Programa de Democratização de Imóveis da União e dispõe sobre a criação e o funcionamento dos Fóruns Estaduais de Apoio ao Programa de Democratização de Imóveis da União, o que, somado a outras legislações, possibilita que esses imóveis sejam repassados ao Patrimônio da União para, além de outros fins públicos, sejam especialmente destinados a moradias populares e regularização fundiária, finalmente.

Nesse sentido, nosso mandato Parlamentar, juntamente com os mandatos da Deputada Federal Maria do Rosário, do Deputado Estadual Leonel Radde, Direções da Associação Comunitária do Campo da Tuca, Cooperativa de Trabalho e Reciclagem Campo da Tuca e lideranças locais, realizamos reunião com as superintendências regionais do INSS e da DPU a fim de iniciar esse processo de disponibilização do referido imóvel para que no futuro próximo, junto à DPU, seja realizada a regularização fundiária em benefício das famílias e instituições residentes.

É com esse objetivo que apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar, no sentido de facilitar esse processo, criando melhores condições legais e operativas para a realização da regularização fundiária da Comunidade do Campo da Tuca. Sabemos que esse é um desafio complexo ainda e que as condições estão sendo construídas gradativamente, mas temos uma janela aberta, importantíssima, e devemos aproveitá-la com muita agilidade.

Por tudo isso e para concretização dessa finalidade é que solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2024.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/24

Declara como Área Especial de Interesse Social I – AEIS I – a área específica pertencente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), localizada no Campo da Tuca, Bairro Vila João Pessoa, criando nova Subunidade e alterando os limites das Subunidades adjacentes.

Art. 1º Fica declarada como Área Especial de Interesse Social I – AEIS I – a área específica pertencente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), localizada no Campo da Tuca, Bairro Vila João Pessoa, criando nova Subunidade e alterando os limites das Subunidades adjacentes.

Art. 2º Fica criada Subunidade contendo a área referida no art. 1º desta Lei Complementar, alterando-se os limites das Subunidades adjacentes.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET) deverá realizar a adequação do instituído por esta Lei Complementar quanto às normas gerais do regime urbanístico conforme a Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA).

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 12/06/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0748649** e o código CRC **580F9D0B**.